



Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR -GERAL DE JUSTIÇA
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR GERAL JUDICIAL
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
VICENTE FELIX CORREIA

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO

DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA

JOSÉ ARTUR DE MELO

EDUARDO TAVARES MENDES

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ

MARCOS BARROS MÉRO

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ - PRESIDENTE

VICENTE FELIX CORREIA

MARCOS BARROS MÉRO

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 1º CAO

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 2º CAO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

CHEFE DE GABINETE

ALMIR JOSÉ CRESCÊNCIO

DIRETOR GERAL

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO

JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

ARTUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL

DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO

JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA

MARCUS ROBSON NASCIMENTO COSTA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. SÉRGIO JUCÁ, DESPACHOU, NO DIA 5 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 3103/2014.

Interessado: Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica - Asplage.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Considerando a notória insuficiência de recursos que aflige o Ministério Público nos últimos meses de 2016, determino o sobrestamento dos autos, neste gabinete, para reestudo do projeto no limiar do próximo exercício, sob o pálio da respectiva lei orçamentária.

Proc: 1625/2015.

Interessado: Diretoria de Pessoal da Procuradoria Geral de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Dispensa de licitação para aquisição de licença Microsoft Office, para atender a demanda da Diretoria de Pessoal. Projeto Básico. Justificada a necessidade da compra de pequeno valor. Necessidade do cumprimento do limite anual. Aplicação do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Orçamento nº 59/2016 com apresentação de 3 (três) cotações. Existência de disponibilidade financeira e orçamentária. Parecer da Controladoria Interna e da Diretoria de Pessoal reduzindo o quantitativo. Pelo deferimento da aquisição de uma licença junto a empresa J.M. & S Informática Ltda., perfazendo um valor global de R\$ 1.719,00 (hum mil, setecentos e dezenove reais)". À DG para as medidas cabíveis.

Proc: 2026/2015.

Interessado: Galba Novais de Castro Júnior, Deputado Estadual.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da questão arguida na inicial ter sido resolvida, no âmbito do Poder Judiciário, acolhendo iniciativa do Ministério Público, como revela a documentação juntada, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 3393/2015.

Interessado: Dr. José Artur Melo, Procurador de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Solucionada a questão objeto dos autos, na esfera da Coordenação da Procuradoria de Justiça Cível, nos termos da ata de reunião ocorrida na última terça feira, dia 30 de agosto, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 5109/2015.

Interessado: 66ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Adotadas as medidas cabíveis, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 5680/2015.

Interessado: 38ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Malgrado relevantes, os projetos apresentados têm custos que o orçamento vigente do Ministério Público não suporta. Em consequência, fiquem os autos sobrestados, neste gabinete, até o início do exercício de 2017.

Proc: 1881/2016.

Interessado: Mário César de Albuquerque Pessoa, Técnico do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro, acolhendo o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitação modalidade pregão eletrônico. Fase Externa. Pregão Eletrônico nº 11/2016, tipo menor preço, para registro de

preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente. Cumpridas às formalidades legais da realização do certame por parte do pregoeiro e equipe de apoio. Fracasso do item 4, por desclassificação da empresa participante, que ofereceu preços acima daqueles estimados pela administração, consoante o item 15.1 do edital. Inexistência de interposição de recurso. Pela homologação do item 1, em favor da empresa Monsaras Distribuidora e Comércio Ltda-Me, que ofertou o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), item 2, em favor da empresa Hiperpapeleria Livraria e Papeleria Eirelli Ltda-Me, perfazendo um valor total de R\$ 3.552,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), item 3, em favor da empresa Mendonça e Soares Ltda-Me, com o valor de R\$ 2.997,00 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais), item 5, em favor da empresa Hiperpapeleria Livraria e Papeleria Eirelli Ltda-ME, perfazendo um valor total de R\$ 1.669,50 (hum mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), item 6, em favor da empresa Beta Solutions Comércio de Eletro Eletronicos Ltda-Me, perfazendo um valor total de R\$ 1.746,00 (hum mil, setecentos e quarenta e seis reais), item 7 em favor da empresa Hiperpapeleria Livraria e Papeleria Eirelli Ltda-ME, perfazendo um valor total de R\$ 1.669,50 (hum mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)”. À DG para as medidas cabíveis.

Proc: 2046/2016.

Interessado: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Assunto: Encaminhamento de documentos.

Despacho: Defiro o pedido de fl. 28. Cientifique-se o órgão de execução.

Proc: 2050/2016.

Interessado: Superior Tribunal de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da informação de fl. 47, vão os autos à DG para manter os contatos sugeridos.

Proc: 2790/2016.

Interessado: Supremo Tribunal Federal.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Adotadas as medidas cabíveis, no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 3027/2016.

Interessado: Marlene de Santana Oliveira.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se cópia dos autos ao interessado para se manifestar sobre o laudo médico de fl. 22 e o parecer da douta Consultoria Jurídica, juntado às fls. 25/25v.

Proc: 3162/2016.

Interessado: Natasha Alves de Gusmão, Analista do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de progressão.

Despacho: Em face da manifestação lançada à fl. 19, evoluam os autos à DP para conhecimento, voltando.

Proc: 3193/2016.

Interessado: 19ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se ao órgão de execução cópia dos autos, para os fins de direito. Em seguida, arquite-se.

Proc: 3295/2016.

Interessado: 24ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências

Despacho: Evoluam os autos à douta Consultoria Jurídica para se manifestar sobre a informação de fls. 14/14v.

Proc: 3308/2016.

Interessado: Maria Lúcia Valente de Lima.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 3352/2016.

Interessado: Dr. Luiz Cláudio Branco Pires, Promotor de Justiça.

Assunto: Encaminhamento de documentos (cópia do Proc. 2292/2016).

Despacho: O interessado laborou em equívoco, porque, como atesta o documento de fl. 30, o Ofício Circular CG/PJG nº 005/2016 foi endereçado à 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Contudo, o subscritor da exordial recebeu o mesmo expediente na condição de órgão de execução designado em Batalha e Taquarana, sem que até o presente momento haja comunicado as providências adotadas. Assim, notifique-se as referidas Promotorias de Justiça, via e-mail funcional, para que informem, no prazo de 15 (quinze) dias, as medidas tomadas em face da representação do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Alagoas (Proc. 2292/2016).

Proc: 3538/2016.

Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Junte-se ao Proc. 2060/2016.

Proc: 3590/2016.

Interessado: Jacqueline Marlene Marinho Simões.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 66ª Promotoria de Justiça da Capital, e de traslado à Superintendência Municipal de Controle do Convívio Urbano - SMCCU, obedecidas as cautelas de estilo. Cientifique-se o interessado.

Proc: 3603/2016.

Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.

Assunto: Encaminhamento de documentos (NF nº 1.11.000.000681/2016-42)

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual, e de traslado ao Nudopat do 1º CAO, obedecidas as cautelas de estilo. Cientifique-se o interessado.

Proc: 3607/2016.

Interessado: Josevanio de Almeida Lima, Técnico do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de afastamento.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Servidor Público. Desincompatibilização do cargo para pleito eleitoral de 2016. Aplicação do art. 1º, alínea “I” da Lei Complementar nº 64/90. O prazo de afastamento remunerado do servidor público candidato é de 03 (três) meses anteriores ao pleito, data que expirou no dia 2 de julho de 2016. Pelo indeferimento. Notifique-se o interessado”. À DG para as medidas cabíveis.

Proc: 3680/2016.

Interessado: CEREST Regional Maceió/Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas, obedecidas as cautelas de estilo. Em seguida, arquite-se. Cientifique-se o interessado.

Proc: 3686/2016.

Interessado: Dr. Januário Procópio Toledo, Promotor de Justiça aposentado.

Assunto: Requerimento de isenção de imposto de renda.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Tributário. Isenção de Imposto de renda. Lei nº 7.713/88. Necessidade de laudo pericial de serviço médico oficial. Aplicação do art. 30 da Lei nº 9.250/95 e art. 5º, § 1º da IN nº 15/01. Encaminhe-se à Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, órgão vinculado à Secretaria do Estado de Alagoas, para apresentação de laudo pericial”.

Proc: 3693/2016.

Interessado: Leana Soares Silva e outros, Vereadores por Ouro Branco.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Maravilha, e de traslado ao Nudopat do 2º CAO, obedecidas as cautelas de estilo. Cientifique-se o interessado.

Proc: 3699/2016.

Interessado: José Carlos Barreiros Barbosa Filho, Analista do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de licença médica.

Despacho: Defiro, acolhendo o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Servidor Público. Licença para tratamento de saúde. Apresentação de atestado médico com o CID. Ausência de legislação no âmbito estadual e aplicação do art. 202 da Lei nº 8.112/90 por analogia. Período de licença inferior a 30 (trinta) dias. Entendimento que apenas serão realizadas perícias médicas nos servidores que solicitarem mais de 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde. Pelo deferimento da licença e ulterior envio à Diretoria de Pessoal para as providências que o caso requer”. À DP para as medidas cabíveis.

Proc: 3704/2016.

Interessado: Thiago Pacheco Andrade Pereira, Analista do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de licença médica.

Despacho: Defiro, acolhendo o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Servidor Público. Licença para tratamento de saúde. Apresentação de atestado médico com o CID. Ausência de legislação no âmbito estadual e aplicação do art. 202 da Lei nº 8.112/90 por analogia. Período de licença inferior a 30 (trinta) dias. Entendimento que apenas serão realizadas perícias médicas nos servidores que solicitarem mais de 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde. Pelo deferimento da licença e ulterior envio à Diretoria de Pessoal para as providências que o caso requer”. À DP para as medidas cabíveis.

Proc: 3748/2016.
Interessado: Juízo de Direito da 17ª Vara Criminal da Capital.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Remeta-se ao interessado cópia dos autos, nos termos do parecer da douta Assessoria Técnica, juntado às fls. 9/9v. Em seguida, archive-se.

Proc: 3760/2016.
Interessado: Dra. Alba Nívea de Barros Mendes, Promotora de Justiça.
Assunto: Requerimento de férias.
Despacho: Defiro o pedido. À DP para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 3780/2016.
Interessado: 4ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.
Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 3786/2016.
Interessado: 61ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Encaminhamento de informações.
Despacho: Junte-se ao Proc. 1691/2016

Proc: 3788/2016.
Interessado: Dr. Robson Alcântara Falcão, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerimento de verba remuneratória.
Despacho: À DP para informar.

Proc: 3789/2016.
Interessado: Dr. Robson Alcântara Falcão, Promotor de Justiça.
Assunto: Comunicação de férias.
Despacho: Ciente. À DP para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

Proc: 3792/2016.
Interessado: 12ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face da informação da Assessoria Militar, juntada à fl. 4, archive-se.

Proc: 3800/2016.
Interessado: Dr. Marcos Barros Méro, Procurador de Justiça.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Corregedoria Geral do Ministério Público para se manifestar, voltando.

Proc: 3802/2016.
Interessado: Procuradoria da República no Estado de Alagoas.
Assunto: Encaminhamento de documentos (cópia da NF nº 1.11.000.001033/2016-11).
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 3804/2016.
Interessado: 17ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Oficie-se como requerido.

Proc: 3805/2016.
Interessado: Dra. Salete Adorno Ferreira, Promotora de Justiça.
Assunto: Comunicação de exercício.
Despacho: Ciente. À DP para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

Proc: 3806/2016.
Interessado: 3ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios.
Assunto: Requerimento de designação de Promotor de Justiça.
Despacho: À Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 3810/2016.
Interessado: Procuradoria da República no Estado de Alagoas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Defiro. À DG para as medidas cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 3814/2016.
Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À DP para informar.

Proc: 3816/2016.
Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.
Assunto: Encaminhamento de informações.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 3817/2016.
Interessado: Sindicato dos Policiais Cíveis de Alagoas - SINDPOL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 3818/2016.
Interessado: Helenita Firmo de Melo, Auditora do Ministério Público.
Assunto: Requerimento de abono de permanência.
Despacho: À DP para informar e, em seguida, à douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 3821/2016.
Interessado: Promotoria de Justiça de Direitos Humanos/Ministério Público de São Paulo.
Assunto: Encaminhamento de informações e requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 3824/2016.
Interessado: José Ailton da Silva Júnior, Técnico do Ministério Público.
Assunto: Requerimento de progressão.
Despacho: À DP para informar e, em seguida, à douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 3836/2016.
Interessado: 38ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Encaminhamento de informações.
Despacho: Remeta-se cópia dos autos ao Presidente do Tribunal de Justiça para conhecimento, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 3848/2016.
Interessado: Promotoria de Justiça de Anadia.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ao Nudopat do 2º CAO/MP para se manifestar.

PIC 21/2015-GECOC.
Interessado: GECOC.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo, remetendo-se cópia dos autos ao órgão do Ministério Público que instaurou o procedimento.

PIC 33/2015-GECOC.
Interessado: GECOC.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo, remetendo-se cópia dos autos ao órgão do Ministério Público que instaurou o procedimento.

PIC 61/2015-GECOC.
Interessado: GECOC.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo, remetendo-se cópia dos autos ao órgão do Ministério Público que instaurou o procedimento.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 5 de setembro de 2016.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Protocolo 269605

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 21/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, § 1º da Lei Estadual nº 7.302, de 15 de dezembro de 2011, RESOLVE nomear o Dr. CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ, 57º Promotor de Justiça da Capital, de 3ª entrância, para exercer, sem prejuízo de suas atuais funções, a Direção da Escola Superior do Ministério Público - ESMP, até ulterior deliberação, revogando-se o Ato de Nomeação nº 48/2013. Procuradoria-Geral de Justiça, em Maceió, 5 de setembro de 2016.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 269140

PORTARIA N° 759, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dra. ELOÁ DE CARVALHO MELO, Promotora de Justiça de Junqueiro, de 1ª entrância, para responder, cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 38ª Promotoria de Justiça da Capital, durante o mês de setembro do corrente ano.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 760, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dra. CARMEM SYLVIA NOGUEIRA SARMENTO, 4ª Promotora de Justiça de União dos Palmares, de 2ª entrância, para responder, cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Promotoria de Justiça de Murici, de igual entrância, durante o mês de setembro do corrente ano.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 761, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3791/2016, RESOLVE designar o Dr. LUIZ JOSÉ GOMES VASCONCELOS, 51º Promotor de Justiça da Capital, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 4ª Procuradoria de Justiça Criminal, de 2ª instância, durante as férias do titular, referentes ao mês de setembro do corrente ano.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 762, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3.482/2016 RESOLVE designar a Dra. MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA, 38ª Promotora de Justiça da Capital, para compor a Câmara Técnica de Gestão Estadual do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra a Mulher.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 763, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3.475/2016, RESOLVE designar o Dr. CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ, 57º Promotor de Justiça da Capital, para funcionar no processo judicial n° 0709484-42.2015.8.02.0001, em tramitação na 6ª Vara Criminal da Capital.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N° 764, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3.708/2016, RESOLVE designar o Dr. NAPOLEÃO JOSÉ CALHEIROS CORREIA DE MELO AMARAL FRANCO, 4º Promotor de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância, para funcionar no inquérito policial n° 02/2016, em tramitação na Comarca de Pão de Açúcar.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 269486

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
HOMOLOGAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o despacho de encaminhamento da Seção de Licitações e o parecer da Consultoria Jurídica desta Procuradoria Geral de Justiça no PROCESSO PGJ N° 1881/2016, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico n° 11/2016, que tem por objeto o registro de preços para a aquisição de materiais de expediente, em favor das licitantes vencedoras MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 23.417.238/0001-12, estabelecida na Avenida Guanabara, 420, Aviso, Linhares/ES, por ter ofertado os valores finais conforme a tabela em anexo, para o item 1, totalizando o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 20.811.098/0001-74, estabelecida na Rua da Alegria, 54, Centro, Maceió/AL, por ter ofertado os valores finais conforme a tabela em anexo, para os itens 2, 5 e 7, totalizando o valor de R\$ 6.921,00 (seis mil, novecentos e vinte e um reais), MENDONÇA E SOARES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 24.598.265/0001-00, estabelecida na Rua Nossa Senhora da Conceição, 132, Clima Bom, Maceió/AL, por ter ofertado os valores finais conforme a tabela em anexo, para o item 3, totalizando o valor de R\$ 2.997,00 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais) e BETA SOLUTION COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 11.028.345/0001-70, estabelecida na Avenida General San Martin, 761, Cordeiro, Recife/PE, por ter ofertado os valores finais conforme a tabela em anexo, para o item 6, totalizando o valor de R\$ 1.746,00 (um mil, setecentos e quarenta e seis reais), tudo de acordo com o que preceitua a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto n° 5.450, de 31 de maio de 2005, o Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto n° 6.204, de 5 de setembro de 2007, o Ato Normativo n° 06, de 29 de agosto de 2005, o Ato Normativo n° 11, de 07 de dezembro de 2005, e, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Maceió, 5 de setembro de 2016

SÉRGIO JUCÁ
Procurador-Geral de Justiça

Fornecedor: MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA – ME			
Item	Quantidade	Valor unitário adjudicado	Valor total adjudicado
1	5000	R\$ 15,00	R\$ 75.000,00
Valor Total			R\$ 75.000,00

Fornecedor: HIPERPAPELARIA LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI – ME			
Item	Quantidade	Valor unitário adjudicado	Valor total adjudicado
2	150	R\$ 23,68	R\$ 3.552,00
5	150	R\$ 11,13	R\$ 1.669,50
7	150	R\$ 11,33	R\$ 1.699,50
Valor Total			R\$ 6.921,00

Fornecedor: MENDONÇA E SOARES LTDA – ME			
Item	Quantidade	Valor unitário adjudicado	Valor total adjudicado
3	150	R\$ 19,98	R\$ 2.997,00
Valor Total			R\$ 2.997,00

Fornecedor: BETA SOLUTION COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICOS LTDA – ME			
Item	Quantidade	Valor unitário adjudicado	Valor total adjudicado
6	150	R\$ 11,64	R\$ 1.746,00
Valor Total			R\$ 1.746,00

=====
 >>>>>>>> PROTOCOLO GERAL <<<<<<<<<<
 =====

AO(S) '05' DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE PROTOCOLO, ENCAMINHOU ATÉ AS 13:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

#####

Proc. 3836/2016

Interessado:

38ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL, COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

Natureza:

ENCAM. RELACAO

Assunto:

ENCAMINHA RELAÇÃO DE FEITOS

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 3835/2016

Interessado:

66ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

Natureza:

ENCAM. INFORMACO E REQ.PROVIDENCIA

Assunto:

REQUERENDO PROVIDENCIAS

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 3834/2016

Interessado:

P.J.C.ESPECIALIZADA FUNDAÇOES

Natureza:

REQUERENDO LICENCA

Assunto:

REQUER PROVIDÊNCIAS

Remetido para:

DIRETORIA DE PESSOAL

#####

Proc. 3837/2016

Interessado:

38ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL, COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

Natureza:

ENCAMINHANDO RELATORIO

Assunto:

RESULTADO DO MUTIRÃO DE AGOSTO DE 2016

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 3838/2016

Interessado:

DRA. MARIA MARLUCE CALDAS BEZERRA, PROMOTORA DE JUSTIÇA

Natureza:

REQUERENDO AFASTAMENTO

Assunto:

REQUER AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES MINISTERIAIS

Remetido para:

DIRETORIA DE PESSOAL

#####

Proc. 3833/2016

Interessado:

FORUM NACIONAL DE COMBATE A CORRUPCAO ELEITORAL - FNCCE

Natureza:

ENCAMINHANDO DENUNCIA

Assunto:

ENCAMINHANDO DENUNCIA COM PEDIDO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 3839/2016

Interessado:

ANTONIO LUIS VILAS BOAS SOUSA, PROMOTOR DE JUSTIÇA

Natureza:

REQ. PAGTO DIARIAS

Assunto:

REQUERENDO PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 3843/2016

Interessado:

2ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE PENEDO

Natureza:

ENCAMINHANDO INQUERITO CIVIL

Assunto:

ENVIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

Remetido para:

CONSELHO SUPERIOR

#####

Proc. 3840/2016

Interessado:

DR. ADRIANO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA, PROMOTOR DE JUSTIÇA

Natureza:

REQ. PAGTO DIARIAS

Assunto:

REQUERENDO PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 3841/2016

Interessado:

2ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE PENEDO

Natureza:

REQ. PUBLICACAO NO D. O. E.

Assunto:

REQUER PUBLICAÇÃO NO DOE

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 3842/2016

Interessado:

2ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE PENEDO

Natureza:

ENCAMINHANDO COMUNICACAO

Assunto:

COMUNICANDO AO PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Remetido para:

CONSELHO SUPERIOR

#####

Proc. 3845/2016

Interessado:

11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

Natureza:

ENCAM. INFORMACO E REQ.PROVIDENCIA

Assunto:

COMUNICA E REQUER PROVIDÊNCIAS

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 3844/2016

Interessado:

2ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE PENEDO

Natureza:

PROMOCAO DE ARQUIVAMENTO

Assunto:

ENVIA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE AUTOS

Remetido para:

CONSELHO SUPERIOR

#####

Proc. 3848/2016

Interessado:

PROMOTOR DE JUSTICA DE ANADIA

Natureza:

PEDIDO DE PROVIDENCIAS

Assunto:

REQUERENDO PROVIDENCIAS

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 3846/2016

Interessado:

51ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - EXECUÇÕES PENAIS

Natureza:

REQ. PASSAGEM AEREA

Assunto:

REQUERIMENTO DE PASSAGENS AÉREA

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 3847/2016

Interessado:

51ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - EXECUÇÕES PENAIS

Natureza:

REQ. PAGTO DIARIAS

Assunto:

REQUERIMENTO DE DIÁRIAS

Remetido para:

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

#####

Proc. 3308/2016

Interessado:

MARIA LUCIA VALENTE DE LIMA

Natureza:

REQUERENDO PROVIDENCIAS

Assunto:

SOLICITANDO PROVIDENCIAS

Remetido para:

DIRETORIA DE PESSOAL

#####

RANULFO PAES ARAUJO

ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA

Protocolo 269206

Colégio de Procuradores de Justiça

Ata da 3ª Reunião Ordinária do Colégio de
Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (22/7/2016), às dez horas (10h), na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, localizada no 4º (quarto) andar do edifício-sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, situado na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, n. 70, Bairro do Poço, no município de Maceió, capital do Estado de Alagoas, compareceram para a 3ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas os Procuradores de Justiça Sérgio Jucá (Presidente), Antônio Arcippo de Barros Teixeira Neto, Luiz Barbosa Carnaúba, Walber José Valente de Lima, Dennis Lima Calheiros, José Artur Melo, Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Marcos Méro, Valter José de Omena Acioly e Denise Guimarães de Oliveira. Ausentes, por encontrarem-se em gozo de férias, os Procuradores de Justiça Dilmir Lopes Camerino e Afrânio Roberto Pereira de Queiroz. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença de todos e, após confirmado o quorum necessário, declarou aberta a sessão e perguntou aos presentes se todos haviam recebido a minuta da ata da 2ª reunião ordinária e da sessão solene e se, caso receberam, aprovariam o seu texto. Com a palavra, a Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira solicitou o aperfeiçoamento do texto da ata da 2ª Reunião Ordinária, às linhas 17 e 18, tendo sugerido a supressão da expressão “Ausente, justificadamente, o Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes”. Posta em discussão, o Colendo Órgão Colegiado aprovou, por maioria de votos, a proposta de alteração, vencido o Presidente. Ainda com a palavra, a Excelentíssima Procuradora de Justiça sugeriu o aperfeiçoamento do texto nas linhas 42 a 44, que passaria a ter a seguinte redação: “...abstendo-se de votar a Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira em razão de não ter tido tempo de analisar o Proc. PGJ 668/2016, em face de haver priorizado a conclusão de seu voto no processo que havia pedido vista na Reunião Ordinária de 4 de março de 2016.”, sugeriu, também, a Excelentíssima Procuradora de Justiça que se fizesse constar à linha 59 a seguinte redação: “Foi encerrada a pauta, embora a Procuradora de Justiça Denise Guimarães tenha manifestado interesse em colocar em mesa o seu voto referente ao Proc. PGJ 2379/2014, voto este que em data de 6.4.2016 teria sido distribuído previamente a todos. O pedido de inclusão de pauta foi indeferido pelo Presidente, justificando que o referido voto só teria sido apresentado no dia anterior à sessão, isto é, dia 7.4.2016, às 16h12, por e-mail, à Secretaria, nada impedindo que a manifestação seja apreciada na próxima reunião.” Posta em discussão a proposta de alteração da ata, deliberou-se pela apreciação na reunião vindoura. Quanto à ata da sessão solene, foi aprovada à unanimidade. Em seguida, passou-se a fazer a leitura da ordem do dia, a saber: 1. Relatórios mensais da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas, referentes aos meses de fevereiro e março. 2. Proc. PGJ n. 134/2016. Assunto: Recurso Administrativo interposto em face da decisão proferida pelo Procurador-Geral de Justiça. Interessada: Addressa de Freitas Santos Dantas, Técnica do Ministério Público. 3. Proc.

PGJ n. 2379/2014. Assunto: Recurso interposto contra decisão de arquivamento, pelo Procurador-Geral de Justiça, da investigação contra o Prefeito de São Sebastião, Senhor Charles Nunes Regueira. Interessado: Atla de Lima Santos. 4. Proc. PGJ n. 1587/2016. Assunto: Nota de repúdio. Interessado: Fórum de Combate à Corrupção de Alagoas - Focco. 5. Proc. PGJ n. 2164/2016. Assunto: Solicitação de proposta de criação de nova Promotoria de Justiça da Infância e Juventude. Interessado: Promotor de Justiça Luiz de Albuquerque Medeiros Filho. 6. Proc. PGJ n. 2186/2016. Assunto: Recurso interposto contra decisão do Conselho Superior do Ministério Público, que indeferiu o pedido de correção da lista de antiguidade da terceira entrância. Interessado: Promotor de Justiça Delfino Costa Neto. 7. Proc. PGJ n. 1683/2016. Assunto: Relatório de Gestão Orçamentária e Financeira - 2015. Interessado: Controladoria Interna do Ministério Público do Estado de Alagoas. 8. Proc. PGJ/AL n. 2614/2016. Assunto: proposição de criação de Comissão Temporária com a finalidade de viabilizar a redefinição das atribuições das Procuradorias de Justiça Cíveis, criando-se, por Resolução, Procuradorias de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos e Procuradorias de Justiça de Recursos. Interessada: Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira. 9. Proc. PGJ/AL n. 2615/2016. Assunto: solicitação de informações acerca da falta de quorum regimental por ausências justificadas e injustificadas, que levaram a não realização de reuniões ordinárias do Colégio de Procuradores. Interessada: Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira. 10. Proc. PGJ/AL n. 2583/2016. Assunto: recurso interposto contra decisão proferida pelo Procurador-Geral de Justiça. Interessado: Promotor de Justiça Sidrack José do Nascimento. Quanto ao item 1, tomou-se conhecimento dos relatórios apresentados pela Ouvidoria do Ministério Público. Na sequência, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Antônio Arcippo de Barros Teixeira Neto teceu elogio ao Trabalho da Ouvidoria, na pessoa do Ouvidor-Geral, o Procurador de Justiça Afrânio Roberto Pereira de Queiroz. Quanto ao item 2, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Sérgio Jucá, presidente da sessão, declarou-se impedido, passando a presidir a reunião o Excelentíssimo Procurador de Justiça Walber José Valente de Lima. Após a leitura do voto do relator, da lavra do Excelentíssimo Procurador de Justiça Marcos Méro, o Colegiado, por maioria, conheceu do recurso para lhe dar provimento parcial, determinando-se o encaminhamento dos autos ao Procurador-Geral de Justiça, para motivação do ato impugnado. Juntou-se, na oportunidade, o voto divergente da lavra do Excelentíssimo Procurador de Justiça Valter José de Omena Acioly aos autos. Quanto ao item 3, ainda presidindo a sessão o Excelentíssimo Procurador de Justiça Walber José Valente de Lima, deliberou o Colegiado, por maioria, pelo conhecimento e improvemento do recurso, vencidos os Procuradores de Justiça Marcos Méro e Denise Guimarães de Oliveira. Solicitada a palavra pelo Excelentíssimo Procurador de Justiça José Artur Melo, este sugeriu que os autos sejam remetidos a quem de direito. Quanto ao item 4, após discussão, o Egrégio Órgão Colegiado decidiu-se, à unanimidade, pelo não conhecimento da matéria, abstendo-se de votar o Excelentíssimo Procurador de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, em razão de ser interessado na matéria objeto do processo. Quanto ao item 5, por maioria, conheceu-se a matéria para não se acolher o pedido, acompanhando o voto oral do relator na mesma sessão designado, Procurador de Justiça Marcos Méro, no sentido de que, dentre outros argumentos apresentados, a notória indisponibilidade orçamentária da Instituição tornaria o momento inoportuno para o provimento do pleito, vencidos os Procuradores de Justiça Sérgio Jucá e Denise Guimarães de Oliveira. Quanto ao item 6, estabeleceu o Egrégio Colegiado que a designação de relator obedecerá a ordem decrescente da lista de antiguidade, deliberando-se pela designação do Procurador de Justiça Antônio Arcippo de Barros Teixeira Neto para relator dos autos. Quanto ao item 7, tomou-se conhecimento do relatório anual de Gestão Orçamentária e Financeira (2015). Ato contínuo, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque parabenizou o Controlador Interno, Dr. Marcus Robson Nascimento Costa, pelo trabalho desenvolvido no âmbito da Controladoria Interna do Ministério Público. Quanto ao item 8, em antecipação de voto, consignou o Presidente que a apreciação do pedido constante dos autos seria um esbulho das atribuições da Procuradoria de Justiça Cível, instância competente para deliberar sobre a matéria. Na sequência, acrescentou o Excelentíssimo Procurador de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque que a matéria encontra-se prejudicada, uma vez que a Procuradoria de Justiça Cível já se manifestou rechaçando a proposição. Após discussão, deliberou o Colendo Órgão Colegiado, por maioria, não tomar conhecimento da matéria, com a remessa dos autos à Coordenadoria da Procuradoria de Justiça Cível, vencida a Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira. Quanto ao item 9, os autos foram

retirados de pauta a pedido da interessada, a Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira. Quanto ao item 10, designou-se relator o Excelentíssimo Procurador de Justiça Luiz Carnaúba, obedecendo-se a ordem decrescente da lista de antiguidade. Em seguida, o Presidente deu por encerrada a pauta. Adentrando na fase das comunicações, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Antônio Arcippo de Barros Teixeira Neto manifestou-se sugerindo que quando um membro da Câmara Criminal estivesse afastado de suas atividades, os processos que caberiam àquele Procurador de Justiça fossem distribuídos equitativamente entre os demais integrantes da Câmara Criminal. Ato contínuo, o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta ata.

Sérgio Jucá
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 269130

Ata da 4ª Reunião Ordinária do Colégio de
Procuradores de Justiça do Estado de Alagoas

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (29/7/2016), às dez horas (10h), na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, localizada no 4º (quarto) andar do edifício-sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, situado na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, n. 70, Bairro do Poço, no município de Maceió, capital do Estado de Alagoas, compareceram para a 4ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas os Procuradores de Justiça Sérgio Jucá (Presidente), Antônio Arcippo de Barros Teixeira Neto, Walber José Valente de Lima, Dennis Lima Calheiros, José Artur Melo, Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, Marcos Méro, Valter José de Omena Acioly e Denise Guimarães de Oliveira. Ausentes, por encontrarem-se em gozo de férias, os Procuradores de Justiça Luiz Barbosa Carnaúba, Dilmar Lopes Camerino e Afrânio Roberto Pereira de Queiroz. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença de todos e solicitou do Secretário deste Colegiado a conferência do quorum. Confirmado o número necessário, o Presidente declarou aberta a sessão e perguntou aos presentes se todos haviam recebido a minuta da ata da 2ª reunião ordinária e se, caso receberam, aprovariam o seu texto. Posta em discussão, silente o Colegiado, passou-se à fase de votação, sendo a Ata aprovada por unanimidade. Quanto à minuta de ata da 3ª reunião ordinária, esta será apresentada para a devida aprovação na reunião vindoura. Em seguida, passou-se a fazer a leitura da ordem do dia, a saber: 1. Proposta orçamentária para o exercício de 2017. 2. Relatórios mensais da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas, referentes aos meses de abril, maio e junho de 2016. 3. Proc. PGJ n. 2615/2016. Assunto: solicitação de informações acerca da falta de quórum regimental por ausências justificadas e injustificadas, que levaram a não realização de reuniões ordinárias do Colégio de Procuradores. Interessada: Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira. 4. Proc. PGJ n. 616/2016. Assunto: proposição de ato normativo que estabeleça a divisão das atribuições extrajudiciais das Promotorias de Justiça de União dos Palmares. Interessado: Promotor de Justiça Carlos Davi Lopes Correia de Lima. 5. Adimplemento de créditos dos membros do Ministério Público de Alagoas. Quanto ao item 1, a Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira expôs sua preocupação com a previsão de apenas 10 (dez) novas nomeações para o cargo de Promotor de Justiça no ano vindouro, número este que, somado às outras 11 (onze) nomeações já ocorridas para o mesmo cargo, não atingiria o quantitativo de 28 (vinte e oito) vagas previsto no edital do respectivo concurso público. Ato contínuo, o Presidente esclareceu que a mencionada proposta leva em consideração o binômio necessidade-possibilidade, diante da crise econômica que se abateu sobre a nação, com grave repercussão neste Estado, salientando que o interesse da gestão e de todos os membros do Ministério Público é o de prover os cargos vagos existentes na carreira, objetivo que esbarra nas notórias dificuldades orçamentárias. Posta em discussão a matéria, o Egrégio Colegiado, à unanimidade, aprovou a proposta orçamentária para o exercício de 2017, no valor de R\$ 166.898.657,00 (cento e sessenta e seis milhões, oitocentos e noventa e oito mil e seiscentos e cinquenta e sete reais). Quanto ao item 2, tomou-se conhecimento dos relatórios apresentados pela Ouvidoria do Ministério Público. Na sequência, o Presidente propôs um voto de elogio aos Procuradores de Justiça Afrânio Roberto Pereira de Queiroz e Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, em face do trabalho desenvolvido no âmbito da Ouvidoria do Ministério Público de Alagoas, tendo sido aprovado por unanimidade. Quanto ao item 3, antes da votação, o Presidente consignou que não seria bedel e que não teria o Colégio de

Procuradores de Justiça o objetivo de fiscalizar o comparecimento ou não de Procuradores de Justiça às reuniões ordinárias, uma vez que as ausências decorrem de vários motivos, os quais devem ser justificados na forma do regimento interno, não cabendo ao Órgão Colegiado se imiscuir em questões estritamente pessoais. Após discussão, o Colendo Órgão Colegiado deliberou, por maioria, pelo não conhecimento da matéria. A Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira pediu para consignar que teria solicitado a retirada do processo da pauta na reunião anterior, ao que retrucou o Presidente que tinha a obrigação regimental de incluí-lo na pauta da reunião vindoura. Quanto ao item 4, decidiu-se, à unanimidade, pela apreciação da matéria na próxima reunião ordinária, quando será posta em discussão a alteração de texto proposta pelo Excelentíssimo Procurador de Justiça Valter José de Omena Acioly, no sentido de se fazer constar do Anexo da Resolução apresentada a expressão “que não sejam relativas à infância e à juventude” ao fim da alínea “a” do quadro descritivo das atribuições da 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares. Quanto ao item 5, o Presidente informou que a comissão criada com a finalidade de apurar os créditos atualizados dos membros do Ministério Público do Estado de Alagoas concluiu seus trabalhos e que, antes de encerrar seu mandato, após a oitiva dos órgãos técnicos, especialmente da consultoria jurídica, fará o reconhecimento do crédito apurado. Em seguida, o Presidente deu por encerrada a pauta. Não havendo comunicações a serem feitas, o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta ata que fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente.

Sérgio Jucá
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 269143

Conselho Superior do Ministério Público

EXTRATO DA ATA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2016

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 14:00 horas, na sala dos Órgãos Colegiados, no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, compareceram, para realização da 26ª reunião ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, os Conselheiros Sérgio Jucá, Geraldo Magela Barbosa Pirauá, Walber José Valente de Lima, Valter José de Omena Acioly e Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, sob a presidência do primeiro. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Vicente Félix Correia e a Conselheira Denise Guimarães de Oliveira. Havendo quorum, foi declarada aberta a sessão pelo Presidente. Ato contínuo, foi posta à apreciação a ata da 25ª reunião ordinária de 2016, a qual resultou aprovada. Ato contínuo, passou-se à análise dos processos para conhecimento: 1. Proc. PGJ/AL-3586/2016. Origem: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor. Assunto: Comunicação de conversão da Notícia de Fato nº 01.2016.00001136-0 em Procedimento Preparatório. 2. Proc. PGJ/AL-3585/2016. Origem: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor. Assunto: Comunicação de instauração de Procedimento Preparatório nº 06.2016.000000229-3. 3. Proc. PGJ/AL-3599/2016. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de declínio de atribuição para 66ª Promotoria de Justiça da Capital. 4. Proc. PGJ/AL-3543/2016. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Penedo. Assunto: Comunicação de prorrogação de prazo para conclusão de Inquérito Civil Público nº 05/12. 5. Proc. PGJ/AL-3598/2016. Origem: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de instauração de Inquérito Civil Público nº 04/2016. 6. Proc. PGJ/AL-3596/2016. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares. Assunto: Comunicação de instauração de Inquérito Civil Público. 7. Proc. PGJ/AL-3530/2016. Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Comunicação de instauração de Procedimento Preparatório nº 06/2016. 8. Proc. PGJ/AL-3497/2016. Origem: Corregedoria Geral do Ministério Público. Assunto: Relatório da Correição Ordinária da 59ª Promotoria de Justiça da Capital. Não houve manifestação dos Conselheiros presentes acerca dos expedientes acima listados. Ato contínuo, passou-se à apreciação dos seguintes processos para deliberação: 1. Proc. PGJ/AL nº 718/2016. Origem: 21ª Promotoria de Justiça da Capital. Interessado: SINDAGRO. Assunto: Denúncia em desfavor dos gestores da Companhia Alagoana de Recursos Humanos-CARPH. Relator(a): Conselheiro Márcio Roberto Tenório de Albuquerque.

Proclamado o resultado: O Conselho Superior, à unanimidade de votos, referendou o declínio de atribuição, objeto dos autos, determinando-se a remessa do feito ao Ministério Público do Trabalho. 2.Proc. PGJ/AL nº 371/2016. Origem: Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público. Interessado: Conselho Superior do Ministério Público. Assunto: Assentos e Súmulas. Relator(a): Conselheiro Valter José de Omena Acioly. Proclamado o resultado: O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade, aprovou a proposta da edição de novos assentos e súmulas, nos termos do voto do Ilustre Relator, ficando revogados os atuais verbetes, dando-se ampla divulgação dos enunciados no âmbito desta unidade do Ministério Público, com a inserção desses elementos normativos no link próprio do Conselho Superior do Ministério Público. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Luiz de Albuquerque Medeiros Filho, Promotor de Justiça e Secretário deste Conselho, lavrei a presente ata, que vai assinada, nos termos do art. 30, § 5º, do Regimento Interno, por mim, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes.

Conselheiro SÉRGIO JUCÁ - Presidente

Conselheiro WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

Conselheiro GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

Conselheiro MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Conselheiro VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

Luiz de Albuquerque Medeiros Filho
Promotor de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

Protocolo 269390

Promotorias de Justiça

Processo SAJ/MP nº 06.2016.00000164-0

POLUIÇÃO SONORA

Portaria Nº 0013/2016/04PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através do 4º Promotor de Justiça da Capital, em face de representação formulada por moradores do bairro da Santa Lúcia, informando poluição sonora ante a produção de sons e ruídos acima dos limites permitidos, perturbando o sossego e o bem estar coletivo, sem que haja isolamento acústico eficiente num Templo Religioso em construção, localizado na Rua Japurá, nº 33, no Aeroclube, Bairro de Santa Lúcia, nesta capital.

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a poluição sonora - causada pela emissão de ruídos acima dos padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pela Norma Brasileira Regulamentar- (NBR) 10.151 - provoca perturbação da saúde mental, ofendendo o meio ambiente e, consequentemente, afetando o direito difuso e coletivo, "à medida em que os níveis excessivos de sons e ruídos causam deterioração na qualidade de vida, na relação entre as pessoas, sobretudo quando acima dos limites suportáveis pelo ouvido humano ou prejudiciais ao repouso noturno e ao sossego público, em especial nos grandes centros urbanos".

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tomar todas as medidas necessárias para a implementação do equilíbrio ambiental, sejam elas positivas (provocando o Poder Público para a elaboração de planos, controlando a omissão pública e privada), sejam elas negativas (coibindo condutas dos diversos agentes envolvidos que de alguma forma intentem contra seus princípios).

CONSIDERANDO que o Poder Público, dentre outras tarefas, tem o dever de combater a poluição em qualquer de suas formas (CF, art. 23, inc. VI); e controlar o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem

risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente (CF, art. 225, § 1.º, V).

CONSIDERANDO a exigência legal de Licenciamento Ambiental Municipal para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente (art. 34 da Lei Municipal nº 4.548, de 21 de novembro de 1996 - Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió);

CONSIDERANDO a existência de interesse do Ministério Público na apuração dos fatos, com o objetivo de implementação das medidas de âmbito civil preconizadas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê a sujeição dos degradadores do meio ambiente a imposição de sanções penais e administrativas, além da obrigação de reparar os danos causados (CF art. 225, § 3.º).

CONSIDERANDO que a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81, art. 14, § 1.º) prevê a imposição, a todo e qualquer degradador do meio ambiente, da obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados, independentemente de existência de culpa.

RESOLVE:

com espeque no art. 129, III, da Constituição Federal; art. 6º, I, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996; art. 2º, II, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, instaurar o presente

INQUÉRITO CIVIL,

promovendo as diligências necessárias e passando a adotar as seguintes providências:

1 - Autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro competente;

2 - Comunicação da instauração do presente inquérito civil, através de ofício, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96, da PGJ, bem assim ao Exmo. Diretor do 1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público;

3 - Requisição de fiscalização de constatação de dano ambiental ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Proteção ao Meio Ambiente, com respostas aos quesitos a serem formulados, bem como de informações acerca da adequação do empreendimento com as normas urbanísticas ao Secretário Municipal de Controle e Convívio Urbano;

4 - Juntada aos autos da representação formulada e demais documentos.

5 - Designo o servidor Márcio Antônio Gomes Reis Júnior, Analista deste Ministério Público para secretariar os trabalhos do presente Inquérito Civil.

6 - Designa-se audiência para o dia 30 de maio de 2016, às 11:00 horas, objetivando propor ajuste de conduta às exigências legais, notificando-se SEMPMA, SMCCU, investigado e representante dos reclamantes.

7 - Por fim, oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió, 04 de maio de 2016.

Alberto Fonseca
Promotor de Justiça

Protocolo 268799

Processo SAJ/MP nº 06.2016.00000187-2.

DISPOSIÇÃO IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS - RISCO À SAÚDE E

QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

Portaria N° 0021/2016/04PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 4ª Promotoria de Justiça da Capital, em face de representação formulada por Genivaldo de Farias Matos e Gilberto Titara de Araujo, informando descarte irregular de resíduos sólidos e poluição sonora, ambos provocados pelas máquinas e equipamentos da SLUM, bem como a futura instalação de um Ponto de Recepção de Lixo e Entulhos, possivelmente sem o devido estudo de impacto de vizinhança, no corredor localizado entre as Avenidas Luiz Ramalho de Castro e Empresário Carlos Silva Nogueira, no Bairro Jatiúca.

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos (CF, art. 196);

CONSIDERANDO que a municipalidade, dentre outras tarefas, tem o dever de proteger a saúde e o meio ambiente;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tomar todas as medidas necessárias para a implementação do equilíbrio ambiental, sejam elas positivas (provocando o Poder Público para a elaboração de planos, controlando a omissão pública e privada), sejam elas negativas (coibindo condutas dos diversos agentes envolvidos que de alguma forma intentem contra seus princípios).

CONSIDERANDO a exigência legal de Licenciamento Ambiental Municipal para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente (art. 34 da Lei Municipal n° 4.548, de 21 de novembro de 1996 - Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió);

CONSIDERANDO a existência de interesse do Ministério Público na apuração dos fatos, com o objetivo de implementação das medidas de âmbito civil preconizadas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê a sujeição dos degradadores do meio ambiente a imposição de sanções penais e administrativas, além da obrigação de reparar os danos causados (CF art. 225, § 3.º).

CONSIDERANDO que a poluição sonora - causada pela emissão de ruídos acima dos padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pela Norma Brasileira Regulamentar- (NBR) 10.151 - provoca perturbação da saúde mental, ofendendo o meio ambiente e, conseqüentemente, afetando o direito difuso e coletivo, "à medida em que os níveis excessivos de sons e ruídos causam deterioração na qualidade de vida, na relação entre as pessoas, sobretudo quando

acima dos limites suportáveis pelo ouvido humano ou prejudiciais ao repouso noturno e ao sossego público, em especial nos grandes centros urbanos";

RESOLVE

com espeque no art. 2º, II da Resolução n° 01, de 14 de julho de 2010, do COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, instaurar o presente

INQUÉRITO CIVIL,

promovendo as diligências necessárias e passando a adotar as seguintes providências:

- 1 - autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro competente;
- 2 - comunicação da instauração do presente inquérito civil, através de ofício, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução n° 01/96, da PGJ, bem assim ao Exmo. Diretor do 1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público;
- 3 - juntada aos autos dos documentos encaminhados pelos reclamantes;
- 4 - requisição de fiscalização de constatação de dano ambiental ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Proteção ao Meio Ambiente, com respostas aos quesitos a serem formulados, bem como de informações acerca da adequação do local com as normas urbanísticas ao Superintendente Municipal de Controle e Convívio Urbano e ao Superintendente de Limpeza Urbana de Maceió acerca da conformidade com o Código Municipal de Limpeza Urbana;
- 5 - designo audiência para o dia 09 de setembro de 2016, às 11:00 horas, notificando-se a Superintendência de Limpeza Urbana de Maceió - SLUM, SEMPMA, SMCCU e representante do reclamante.

Por fim, oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CPJMPAL n° 01, de 14 de julho de 2010.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió, 26 de julho de 2016.

LAVÍNIA FRAGOSO
Promotora de Justiça

Protocolo 268798

ALAGOAS CONTRA A DENGUE

EVITE O ACÚMULO DE ÁGUA

IMPRESA OFICIAL
GRACILIANO RAMOS

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

GOVERNO DO ESTADO
ALAGOAS
TRABALHANDO SÉRIO A GENTE CHEGA LÁ